REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 218/2016

CONSIDERANDO QUE:

a) uma das principais queixas dos motoristas de ônibus que circulam em Salvador diz respeito à estrutura que lhes era disponibilizada nos finais de linha dos bairros, durante o descanso entre uma viagem e outra, uma vez que, sem contarem com uma infraestrutura adequada, precisavam pedir ajuda a donos de estabelecimentos locais para terem atendidas as suas necessidades básicas ou até mesmo para usufruírem de um espaço de lazer e descanso;

b) em 2015, foi inaugurado o primeiro módulo-conforto para os rodoviários, no final de linha do Marback, no bairro do Imbuí: através de um investimento de quase R$ 40 mil, o local tem hoje uma área de 5m², sanitários, local para descanso e interação;

c) a construção do módulo-conforto traz aos rodoviários qualidade de vida, um local seguro para interação e descontração, além de beneficiar a saúde desses trabalhadores, visto que, entre uma viagem e outra, eles têm atendidas suas necessidades fisiológicas, sem dependerem para isso da boa intenção do comércio local;

d) os rodoviários que prestam serviço ao longo do Subúrbio Ferroviário de Salvador têm uma jornada longa entre as viagens, seja por conta da distância percorrida, seja pelo tráfego congestionado ao longo do percurso, o que justifica a prioridade na instalação de um módulo-conforto nessa região;

e) a instalação dos módulos nos finais de linha existentes ao longo do Subúrbio Ferroviário de Salvador beneficiará grande número de trabalhadores dessa categoria, trazendo-lhes tranquilidade,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, o estudo de viabilidade técnica para implantação de um módulo-conforto para rodoviários no final de linha da Rua Velha de Pirajá.

Sala da Comissão, 14 de junho de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Heber Santana**

Waldir Pires